

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E A
VISUAL SISTEMAS
ELETRÔNICOS LTDA.**

CONSIDERANDO o interesse bilateral, as justificativas apresentadas pelo Departamento Técnico da Ceasaminas e a autorização da Diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo do contrato 84/2015 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Alterar o valor do contrato 84/2015, aumentando-o no percentual de 2,9984% correspondentes ao IPCA-E/IBGE acumulado nos últimos doze meses, perfazendo um valor mensal de R\$ 14.182,88 (quatorze mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e um valor anual de R\$ 170.194,56 (cento e setenta mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme justificativas do Departamento Técnico da Ceasaminas.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem, ____ de setembro de 2017.

CEASAMINAS

CEASAMINAS

VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Valter Wagner da Fonseca
CPF xxx.163.826. xx

Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS